**Plataforma digital facilita contratação e fiscalização de mais de 1 milhão de embarcações registradas no país; seguro indeniza em caso de acidentes durante transporte aquático**

O seguro obrigatório de **Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por sua Carga (DPEM)** volta a ser comercializado. O seguro foi restabelecido em maio, após a **Susep** (Superintendência de Seguros Privados) publicar novas regras. Essa mudança promete trazer mais segurança e tranquilidade para o setor náutico brasileiro.

A principal novidade é a facilidade na contratação. Agora, o processo é totalmente digital, podendo ser realizado através do portal do DPEM (dpem.com.br). Além disso, a cobertura foi ampliada e o valor do seguro ajustado para diferentes classes de embarcações, variando de R$ 22 até R$ 177. O seguro DPEM garante indenizações a vítimas de acidentes causados por embarcações, cobrindo despesas médicas, invalidez e até mesmo óbito. Essa proteção é fundamental para todos os envolvidos no transporte aquático, desde os proprietários de embarcações até os passageiros.

Em julho, a **Autoridade Marítima** publicou norma assumindo formalmente a responsabilidade pela fiscalização do DPEM. De acordo com o texto publicado no Diário Oficial da União, as Capitanias dos Portos, Delegacias e Agências passarão a exigir a apresentação dos comprovantes de pagamento do seguro para renovação do título de inscrição da embarcação. Há hoje no país, de acordo com a Marinha, mais de 1 milhão de embarcações registradas (exatas 1.085.766).

**Lucas Mariano, diretor de Novos Negócios da Akad Seguros**, credenciada pela Susep para comercializar o DPEM, está confiante na adesão das embarcações ao seguro obrigatório. “Antes o processo era manual, com bilhete físico, o que, além de gerar uma despesa operacional cara, abria margem para fraudes, dificultando a fiscalização. Agora, o uso da tecnologia tornou tudo mais ágil e transparente”, assegura.

Como frisa Mariano, o cadastro feito pelo site (dpem.com.br) possibilita que a Marinha faça a sua parte em muito menos tempo. “O processo de fiscalização dura segundos, bastando uma rápida consulta do número de inscrição da embarcação ou do número do bilhete na plataforma. E o melhor, isso pode ser feito de qualquer lugar, mesmo em regiões remotas. Só precisa ter acesso à internet”, completa. Ainda segundo o diretor da Akad Seguros, a adoção da plataforma digital possibilita a redução de despesas operacionais, tornando o seguro “um produto viável”. “Há demanda e oportunidade para a retomada do DPEM”, resume. Em tempo: após a publicação da norma da Marinha se comprometendo com a fiscalização das embarcações, o DPEM deu um salto, com mais de 15 mil seguros contratados em 15 dias.

Já **Carlos Polizio, coordenador da subcomissão de Seguros Aeronáuticos da Federação Nacional de Seguros Gerais (FenSeg),** acredita que o êxito do novo DPEM dependerá da capacidade de fiscalização da Marinha. O representante da FenSeg lembra que um dos maiores gargalos está na efetividade deste monitoramento, sobretudo na Região Norte, onde há muitas embarcações não identificadas no sistema nacional, o que causou, no passado, “uma alta judicialização, com a transferência de custos para o mercado segurador”.

**Dyogo Oliveira, presidente da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg)** destaca que o DPEM desempenha um papel fundamental na proteção da vida dos trabalhadores náuticos e usuários de embarcações. “Em situações muitas vezes trágicas, onde a vida e a saúde estão em risco, este produto atua como uma rede de proteção vital, assegurando que essas pessoas possam receber o apoio necessário".

A expectativa de todos os envolvidos é que o DPEM – também conhecido como o “DPVAT das águas” – tenha uma participação massiva. Na avaliação de Polizio, uma ampla adesão será fundamental para reforçar a cultura do seguro no mercado de barcos no Brasil. “A certeza da fiscalização tem um papel estratégico na massificação do produto. Isso será determinante para que

o DPEM entre de vez na agenda do operador de embarcação em todo país", completa.

**Mais informações:**

**- Coberturas**

Este seguro tem por finalidade dar cobertura aos danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga às pessoas embarcadas, transportadas ou não transportadas, inclusive aos proprietários, tripulantes e condutores das embarcações, independentemente da embarcação estar ou não em operação. Ele é obrigatório para todos os proprietários ou armadores em geral, de embarcações nacionais ou estrangeiras sujeitas à inscrição nas Capitanias dos Portos ou Repartições a estas subordinadas.

**- Valores**

Os valores do seguro DPEM (líquidos de IOF) são divididos em seis classes tarifárias:

Esporte a embarcações miúdas (classe 1): R$ 22,22

Moto náutica (classe 2): R$ 22,22

Comercial pesca (3): R$ 177,69

Comercial outros (4): R$ 177,69

Comercial carga ou passageiro – até 100 passageiros/tripulantes (5): 177,69

Comercial carga ou passageiro – acima de 100 passageiros/tripulantes (6): 177,69 + R$ 1,00 por passageiro/viagem excedente a 100.

**- Multa**

O texto da Susep diz que o embarcador que não contratar o seguro "ficará sujeito à aplicação de multa de valor igual ao dobro do prêmio anual, vigente na data do pagamento da mesma, por ano ou fração de ano."

**- Renovação e validade**

A validade do seguro é anual, devendo ser renovado no mínimo duas semanas antes do término da vigência. A falta de renovação impede a expedição do Título de Inscrição ou Documento Provisório de Propriedade. A renovação é feita pelo Portal DPEM.

**- Distribuição de embarcações registradas pelo país**

| UF | Quantidade de embarcações |
|---|---|
| AC | 5884 |
| AL | 18294 |
| AM | 37332 |
| AP | 16004 |
| BA | 44862 |
| CE | 14074 |
| DF | 53234 |
| ES | 22438 |
| GO | 10792 |
| MA | 15795 |
| MG | 39158 |
| MS | 28179 |

| | |
|---|---|
| MT | 41158 |
| PA | 37082 |
| PB | 7330 |
| PE | 13415 |
| PI | 4120 |
| PR | 105110 |
| RJ | 116352 |
| RN | 7204 |
| RO | 12874 |
| RR | 1836 |
| RS | 66614 |
| SC | 88271 |
| SE | 5151 |
| SP | 261038 |
| TO | 12165 |

**Fonte:** CNseg e FenSeg, em 18.09.2024.